



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.403, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IJACI - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, NELSON MESQUITA GALVINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o teor do Ofício 035/2026 SEMDEMAT, de 10 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ijaci/MG:

I – Secretária: Thalia da Paixão Ferreira

II – Assessoria Jurídica: Carlos Lindomar de Sousa

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Miriam Fátima Alves

Suplente: Maria Luiza Alves da Silva

Titular: Talis Braga Vilas Boas

Suplente: Wanila Karla Vilas Boas Botelho

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

Titular: Lionel Luiz da Paixão  
Suplente: Douglas Antônio Vilas Boas

Titular: Camila Aparecida Fonseca  
Suplente: Laine Karla De Oliveira

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Junior Aparecido de Oliveira  
Suplente: João Batista de Oliveira Junior

III - Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos Empresários Locais:

Titular: José Marcelo de Andrade Botelho  
Suplente: Stênio Igor de Mendonça

Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

Titular: Vanilda Rodrigues de Souza  
Suplente: Álvaro Nazareno da Silva

Titular: Cleide Aparecida Pereira  
Suplente: Danielle Taciana Vilas Boas e Costa

---

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194 - CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

Representante de Proprietários de Hotéis, Pousadas, Comércio Local e Similares:

Titular: Neuzimar Aparecido Pinheiro

Suplente: Rita de Cássia Oliveira Andrade

Representante de Associação de Moradores, de Produtores Rurais, de Artesãos e Similares:

Titular: Josiane Augusta dos Santos Silva

Suplente: Janice Naiara Souza Carvalho

Art. 2º As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.400, de 05 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 16 de março de 2026.

  
**NELSON MESQUITA GALVINO**  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

---

#### MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

CANDIDATA: Bruna Lopes dos Santos

INSCRIÇÃO: nº 07

#### MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata Bruna Lopes dos Santos, inscrita sob nº 07, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Agente Social e Oficineiro – Nível Médio, em face de sua inabilitação na fase de análise documental.

A recorrente sustenta, em síntese, que apresentou a documentação exigida e que não lhe foi informado de forma clara o motivo de sua inabilitação, requerendo a anulação do ato e o seu retorno ao certame.

Todavia, após reanálise da documentação apresentada pela candidata, bem como dos registros constantes da ata de reunião da Comissão Especial do Processo Seletivo, constatou-se que a decisão de inabilitação foi corretamente aplicada, pelos motivos que passam a ser expostos.

---

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

#### Estado de Minas Gerais

Conforme estabelecido no Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo Simplificado, constitui requisito obrigatório para habilitação dos candidatos a apresentação de atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil e pela Polícia Federal.

Durante a fase de conferência documental, verificou-se que a candidata apresentou apenas o atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil, deixando de apresentar o atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Federal, documento igualmente exigido pelo edital.

A ausência desse documento obrigatório foi registrada na ata da reunião da Comissão Especial do Processo Seletivo, ocasião em que se deliberou pela inabilitação da candidata, em estrita observância às normas do edital, que constitui a lei interna do certame e vincula tanto a Administração quanto os candidatos.

Ressalte-se que a Comissão não dispõe de discricionariedade para relativizar ou dispensar documentos exigidos no edital, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, que regem os processos seletivos públicos.

Registre-se ainda que o envelope contendo a documentação apresentada pela candidata, bem como a ata da reunião da Comissão, estiveram e permanecem à disposição da interessada para consulta, caso deseje verificar os documentos efetivamente apresentados e o teor da deliberação da Comissão.

Dessa forma, restando demonstrado que a candidata não apresentou integralmente a documentação obrigatória exigida pelo edital, correta foi a decisão administrativa que determinou sua inabilitação no certame.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo conhecimento do recurso administrativo, por ser tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo que inabilitou a candidata Bruna Lopes dos Santos, em razão da ausência de

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

apresentação do atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal, documento obrigatório previsto no Edital nº 02/2026.

Encaminhe-se a presente manifestação à autoridade competente para decisão final.

Ijaci/MG, 16 de março de 2026.



**Carlos Lindomar de Sousa**

**Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo**

Portaria nº 98/2026

Município de Ijaci

---

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata Bruna Lopes dos Santos, inscrita sob nº 07 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, contra sua inabilitação na fase de análise documental.

A Comissão Especial do Processo Seletivo, por meio de manifestação subscrita por seu Presidente, Sr. Carlos Lindomar de Sousa, nomeado pela Portaria nº 98/2026, analisou o recurso e concluiu pela manutenção da inabilitação da candidata, tendo em vista a ausência de apresentação de documento obrigatório previsto no edital.

Conforme consta dos autos e da ata da reunião da Comissão, verificou-se que a candidata não apresentou o atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal, tendo juntado apenas o atestado de antecedentes da Polícia Civil.

---

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

Nos termos do Edital nº 02/2026, a apresentação da documentação completa constitui requisito indispensável para habilitação no certame, sendo dever do candidato apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo e na forma estabelecida.

A ausência de documento obrigatório implica, necessariamente, inabilitação do candidato, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, isonomia entre os candidatos e vinculação ao edital, que regem os processos seletivos públicos.

Assim, verificando-se que a candidata não apresentou integralmente a documentação exigida, mostra-se correta e devidamente fundamentada a decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo que determinou sua inabilitação.

Diante disso, acolho integralmente a manifestação do Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo.

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto:

CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela candidata Bruna Lopes dos Santos, por ser tempestivo, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo que determinou sua inabilitação, em razão da ausência de apresentação de documento obrigatório previsto no Edital nº 02/2026, qual seja, o atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal.

Publique-se.

Ijaci/MG, 16 de março de 2026.

  
Nelson Mesquita Galvino  
Prefeito Municipal de Ijaci

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**



**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026**

**CARGO: Agente Social e Oficineiro**

**Nível Médio**

Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação	Colocação
Luciana Aparecida Alvarenga	23/05/1976	habilitado	8	1º
Flavia Helena Verissimo	02/07/1978	habilitado	8	2º
Evelyn Cristina S. Silva	27/01/1990	habilitado	8	3º
Emia Oliveira Borges	12/05/1978	habilitado	5	4º
Cibele Cristina Silva	25/01/1988	habilitado	4	5º
Luan Felipe Oliveira Silva	28/07/2000	habilitado	4	6º
Lucas Mauricio de Oliveira	17/10/2001	habilitado	4	7º
Jane Fabri Vilela	05/03/1964	inabilitado	-	-
Claudia Aparecida de Oliveira	13/11/1975	inabilitado	-	-
Clezer Vitor Mesquita Pereira	18/06/1977	inabilitado	-	-
Maria do Carmo Amancio da Silva	18/08/1978	inabilitado	-	-
Marcia Alessandra de Assis	17/03/1981	inabilitado	-	-
Katia Karen Silva	23/07/1983	inabilitado	-	-
Everton Vitor Fernandes	17/06/1990	inabilitado	-	-
Bruna Lopes dos Santos	03/12/1993	inabilitado	-	-
Alvaro Nazareno da Silva	08/09/1996	inabilitado	-	-
Thaisa Mara de Andrade Pereira	09/02/1998	inabilitado	-	-
kesya Mayra Pereira	22/07/2001	inabilitado	-	-
Luiz Ricardo Rodrigues Silva	04/08/2004	inabilitado	-	-



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119   
CNPJ 18.244.400/0001-08

[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais



**CARGO: Coordenador do CRAS**

Nível Superior

Nome	Data Nascimento	Situação	Pontuação	Colocação
Verônica Mara Peniche	10/09/1982	habilitado	7	1º
Diego Luis Silva	30/04/1986	habilitado	7	2º
Paulo Henrique do Carmo	12/04/1968	inabilitado	-	-

Ijaci, 16 de março de 2026.

Comissão



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) 



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 045 - Segunda Feira, 16 de Março de 2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2025 - Processo Licitatório nº 121/2025 - Pregão Presencial nº 029/2025. Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA CNPJ 32.084.616/0001-84**. Reequilíbrio econômico-financeiro. Vigência 25/11/2026. Letícia Bueno Santos - Pregoeira.

Extrato do Contrato nº 031/2026 – Processo nº 035/2026 – Inexigibilidade nº 019/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 45.274.931/0001-16**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do artista Luan Pereira para apresentação artística no evento Ijaci Rodeo Festival 2026 do Município de Ijaci/MG, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Vigência 12/06/2026.

Extrato do Contrato nº 032/2026 – Processo nº 037/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **ASSIS CONSULTORIA LTDA CNPJ 18.624.978/0001-90**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria em ICMS Esportivo, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Vigência 13/03/2027.